



JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11186.410000/1190-08 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE FRIOS DA SEMSA.

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde, no que se trata ao armazenamento de vacinas necessita de um equipamento necessário que atenda a demanda sem que prejudique o atendimento dos munícipes, contudo, foi contemplada através do recurso de programa/ação nº11186.410000/1190-08 que disponibilizou o recurso no valor de R\$ 25.025,00 para a compra de uma câmara de frio, havendo assim a necessidade de manter em pleno funcionamento os recebimentos e insumos (Vacinas) e sem riscos de paralizações de longos prazos, objetivando otimizar o uso em condições seguras, de forma a apoiar, tempestivamente, sendo portanto, imperiosa a realização de um processo licitatório para a aquisição de tal material.

A Rede de Frio ou Cadeia de Frio é o processo de armazenamento, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológicos do Programa Nacional de Imunizações, e deve ter as condições adequadas de refrigeração, desde o laboratório produtor até o momento em que a vacina é administrada. O objetivo final da Rede de Frio é assegurar que todos os imunobiológicos administrados mantenham suas características iniciais, a fim de conferir imunidade, haja vista que são produtos termolábeis, isto é, se deterioram depois de determinado tempo quando expostos a variações de temperaturas inadequadas à sua conservação. O calor acelera a inativação dos componentes imunogênicos. É necessário, portanto, mantê-los constantemente refrigerados, utilizando instalações e equipamentos adequados em todas as instâncias. Um manuseio inadequado, um equipamento com defeito, ou falta de energia elétrica podem interromper o processo de refrigeração, comprometendo a potência e eficácia dos imunobiológicos.

Considerando o fato que o armazenamento correto das vacinas em equipamento adequado não altera sua eficácia no tratamento e imunização do paciente.

Considerando a obrigatoriedade que a secretaria municipal de saúde realize a aquisição de tal equipamento para que os trabalhos não possam ser interrompidos, afetando as demandas dos munícipes.

Em análise a secretaria municipal de saúde foi contemplada através de um recurso para investimento a fim de adquirir uma câmara fria para a conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis, tal material atenderá a rede de frios desta secretaria.

Diante da necessidade será um processo para a contratação de uma empresa especializada para que possa ser realizado a aquisição do material trazendo melhorias para a administração pública e usuários dos nossos atendimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:11.186.410/0001-95

Diante do exposto, evidenciado que esta secretaria procedeu até o momento em todos os atos inerentes ao procedimento, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e a lei nº 8666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, em tudo observadas às formalidades legais.



Belterra (PA), 04 de março de 2021.

José Osivaldo Silva Feitosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

